



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 770 , DE 28 DE MAIO DE 2009

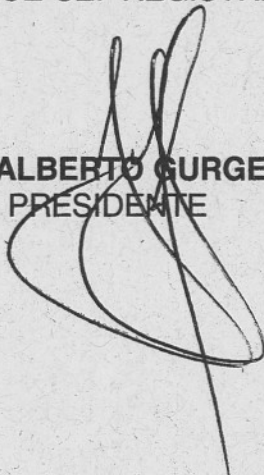
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º ALTERAR as Portarias nºs 435, de 22 de abril de 2009, e 482, de 06 de maio de 2009, desta Presidência, que constituíram a Comissão Temporária para proceder aos Inventários Anuais do Patrimônio e do Almoarifado, competindo-lhe, ainda; a avaliação e registro de bens não tombados, para substituir os servidores **GILSON COELHO DE ANDRADE**, matrícula 683, e **CLÓVIS LOURENÇO DE ARAÚJO**, matrícula 5190, pelos servidores **MARCO ANTÔNIO MAFRA DE OLIVEIRA**, matrícula 790, e **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS MELO**, matrícula 1010, como membros da referida comissão.

Art. 2º DETERMINAR que os membros da comissão permanecerão sob dedicação exclusiva quando estiverem no desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE